



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ANEXO I

NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Proposição de chamamento público:

Edital de Chamamento de Atividades Culturais para o Carnaval Capixaba 2024.

1. Histórico e Contexto

Em 5 de maio de 2023 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei Federal 14.567/23 que reconhece as escolas de samba como manifestação da cultura nacional.

O texto sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva reconhece todo o conjunto que envolve as escolas de samba como seus desfiles, sua música, suas práticas, suas tradições e determina ainda que compete ao poder público garantir a livre atividade das escolas de samba e a realização de seus desfiles carnavalescos.

O Carnaval é considerado a maior festa popular do Brasil. Desde sua chegada às terras brasileiras, trazido pelos portugueses entre os séculos XVI e XVII, passando pelas liras carnavalescas, entrudos, baile de máscaras, blocos de rua, afoxés, trios elétricos ou desfile de escolas de samba, esse importante elemento da tradição cultural do país está intimamente ligado à vida de milhões de brasileiros. A popularização do carnaval no Brasil no começo do século XX e o desenvolvimento do samba como gênero musical deram origem às escolas de samba que foram incorporadas a outras práticas carnavalescas.

Segundo historiadores a primeira escola de samba a surgir foi a “Deixa Falar”, criada em 1928 na cidade do Rio de Janeiro. A primeira escola de samba do carnaval capixaba surgiu somente em 1955, a Unidos da Piedade, fundada por Rômulo do Nascimento, o Rominho, no morro da Piedade em Vitória. O primeiro desfile competitivo das escolas de samba do carnaval capixaba aconteceu em 1958, na Avenida Jerônimo Monteiro, no centro da capital capixaba.

Atualmente o desfile das Escolas de Samba do Carnaval Capixaba se consolidou como um festejo, uma manifestação cultural e popular e é considerado um grande evento cultural e turístico do estado e um importante elo da chamada “Economia Criativa do Carnaval”.

Dentro do contexto social e cultural do desfile das escolas de samba destacam-se as agremiações carnavalescas que executam atividades e desempenham inúmeras



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

funções para as comunidades onde estão localizadas e atuam fomentando relações sociais com os moradores, executando trabalhos socioculturais por meio de ações, programas e projetos de fomento à cultura ao lazer, a formação e capacitação profissional, geração de trabalho e renda, entre outros.

As atividades desenvolvidas pelas escolas de samba integram um conjunto de agentes sociais, criando e ampliando as redes de interlocução, de produção e de cooperação comunitária. A realização do desfile das escolas de samba é resultado de um longo processo de produção que envolve anualmente centenas de pessoas, que exercem diversas funções em ateliês, oficinas e barracões das agremiações carnavalescas.

Nos meses que antecedem o desfile as sedes e quadras das escolas de samba se transformam em importantes núcleos de geração de emprego e renda com a criação de vários postos de trabalho diretos e indiretos, agregando diversos tipos de profissionais que atuam na produção do desfile.

O trabalho nos barracões das agremiações carnavalescas na fase de preparação para o desfile é muito intenso, atravessa dias, noites e madrugadas. As linhas de produção dos barracões de cada agremiação ficam continuamente ocupadas por centenas de trabalhadores. São moradores da comunidade conhecidos popularmente como “operários do samba”, pessoas simples em funções nobres que fornecem estrutura, vida e cor aos esboços originários dos enredos criados pelos carnavalescos.

Nesse intuito de “colocar” com qualidade suas escolas na avenida os operários do samba exercem funções diversas como artesãos, bordadeiras, costureiras, marceneiros, técnicos em confecção de fantasias, alegorias e adereços e outras atividades relacionadas ao desfile de escolas de samba.

Além de empregar moradores da comunidade as atividades relacionadas ao carnaval promovem a formação de profissionais e a criação de mercados rotativos de serviços que envolvem prestadores de serviços e empresas que executam atividades relacionadas ao desfile das escolas de samba.

Assim, a chamada Cadeia Produtiva da Economia Criativa do Carnaval gera emprego e renda nos barracões das escolas de samba, movimentando receitas, bens e serviços, atrai investimentos e aquece setores ligados a hospedaria, restaurantes e turismo. Nos últimos anos algumas escolas de samba do Espírito Santo se organizaram administrativamente em um processo contínuo de desenvolvimento. Essas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

agregações tornaram-se entidades formalizadas, empreendedoras da economia criativa do carnaval e organizações capacitadoras de mão-de-obra especializada para o desfile. Elas cresceram em tamanho e em quantidade de componentes, ampliaram a capacidade de realização e de gerenciamento de múltiplos setores e desenvolveram meios de obtenção de recursos com atividades próprias em eventos realizados em suas sedes ou quadras ou por intermédios de ações de captação de recursos financeiros junto aos órgãos públicos e iniciativas privadas.

Mas o exemplo acima citado não corresponde às condições estruturais da maioria das escolas de samba do estado. Uma grande parcela das agregações carnavalescas capixabas está formalizada juridicamente, mas ainda se encontra na etapa inicial do processo de organização institucional e administrativa da chamada “profissionalização do carnaval”. São escolas de samba que realizam seu carnaval quase que exclusivamente com o apoio institucional do poder público, que dependem do trabalho voluntário dos moradores das comunidades envolvidas, que utilizam as residências de componentes da agregação para produzir e armazenar a maior parte das fantasias e adereços e que realizam nas ruas da comunidade seus ensaios e outras dezenas de atividades voltadas ao desfile das escolas de samba por não possuírem ainda uma quadra própria.

Diante das crises políticas, financeiras que afetaram as agregações e o tradicional desfile anual das escolas de samba, sobretudo devido a pandemia da Covid 19, a atual gestão estadual tem realizado esforços institucionais contínuos fornecendo apoio técnico, cultural e financeiro para o desenvolvimento de suas ações no sentido de viabilizar a realização do Carnaval Capixaba, o desenvolvimento da cadeia produtiva do Carnaval e investimentos em ações culturais, sociais, educacionais nas comunidades onde as escolas de samba atuam.

Além disso, O Governo do Estado busca constantemente soluções em parcerias para planejar, capacitar e articular a cadeia produtiva do carnaval, bem como incentivar a gestão profissional das agregações carnavalescas.

Nesse contexto o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura realizou o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 visando a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC – interessada em celebrar termo de colaboração que tinha por objeto desenvolver atividades culturais para o carnaval capixaba 2022. O Edital de Chamamento Público nº 003/2021 selecionou 3 (três) OSCs com valores que totalizaram R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Com o intuito de apoiar as agregações carnavalescas capixabas em 2023 foi firmado o Termo de Fomento nº 001/2023 entre Secult e a Liga Independente das Escolas de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Samba do Grupo Especial – LIESGE – que teve por objeto a execução do projeto Fazendo Carnaval: Produção de Fantasias.

Através da parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e Organizações da Sociedade Civil será possível consolidar políticas públicas para o desenvolvimento econômico e social dessa importante manifestação cultural com objetivo de estimular a criação, capacitação, salvaguarda, fruição, difusão, promoção e difusão do tradicional carnaval das escolas de samba do Espírito Santo, visto a capilaridade e a penetração que as OSCs possuem para atender e proporcionar com maior efetividade as iniciativas ligadas ao incentivo, fortalecimento e ao desenvolvimento das agremiações carnavalescas capixabas.

2. Proposição do Edital de Chamamento

O Edital de Chamamento Público tem por objeto auxiliar a sustentabilidade do Carnaval das Escolas de Samba Capixabas e seus trabalhadores em diversas atividades e contribuir para a preservação, valorização, fortalecimento e continuidade dos bens culturais resultantes dessa tradicional e importante manifestação cultural.

As propostas inscritas deverão ter como objetivos capacitar, fomentar, articular ou realizar aquisições para a cadeia produtiva do Carnaval, com vistas garantir a gestão, o planejamento e a realização do desfile das escolas de samba, bem como a profissionalização dos agentes ligados a entidades que atuam junto às comunidades com atividades na área do carnaval nas escolas de samba na Grande Vitória.

O Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e será composto por 3 (três) linhas de seleção, de acordo com o valor financeiro definido para cada linha, conforme descrito abaixo:

Linha 1 – 1 (um) apoio de valor até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Linha 2 – 1 (um) apoio de valor até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Linha 3 – 1 (um) apoio de valor até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

As OSCs interessadas poderão apresentar apenas 1 (uma) proposta no presente Chamamento Público.

Portanto, não será permitido que uma OSC inscreva propostas em mais de uma linha de seleção deste Edital de Chamamento Público.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

3. Alinhamento com Políticas Públicas

A Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) executa e fornece suporte a políticas públicas de desenvolvimento, fortalecimento, valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do estado em consonância com a Lei Nº 11.095 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023, LDO 2023 Lei nº 11.677/2022, LOA 2023 Lei nº 11.767/2023 e Lei nº 10.296/2014 que institui o Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo (PEC-ES), especialmente ao que diz respeito ao seu Capítulo II - Das Atribuições do Poder Público, que determina no item III, que cabe ao poder público “fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e incentivo fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da lei”, Eixo Temático CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL - A cultura é imbuída dos processos que levam à criatividade, à inovação e à tecnologia, gerando conhecimento, e também riquezas para a sociedade e ESTRATÉGIA E AÇÃO - Criar, estimular e ampliar programas de formação e de apoio técnico aos trabalhadores da cultura, promovendo a profissionalização do setor.

A natureza das ações propostas para o Chamamento Público se enquadra no Programa de Trabalho 0043 – Programa Finalístico de Fomento, Difusão Cultural e Preservação da Memória, desenvolvido por esta Secult-ES. Na Ação 2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural — a qual tem como objetivo promover a diversidade cultural e o acesso dos cidadãos aos bens, serviços e equipamentos culturais através de ações que democratizem as políticas culturais disponibilizadas, tal como está inserido no Plano Estratégico de Ação e Política Cultural do Governo do Estado, consignado no PPA – 2020/2023.

4. Objetivos da Parceria e Resultados Esperados

Capacitar, fomentar, articular e realizar aquisições para a cadeia produtiva do Carnaval, com vistas garantir a gestão, o planejamento e a realização do desfile das escolas de samba, bem como a profissionalização dos agentes ligados a entidades que atuam junto às comunidades com atividades na área do carnaval nas escolas de samba na Grande Vitória.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

5. Cronograma Prévio de Execução do Edital

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	28/11/23
2	Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs	28/11/23 a 27/12/23
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção	28/12/23 a 3/1/24
4	Divulgação do resultado preliminar (classificação)	4/1/24 (Previsão)
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	2 dias corridos contados da data da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Interposição de contrarrecursos ao resultado preliminar	2 dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	12/1/24 (Previsão)

Escolhas Técnicas do Edital

1. TIPO DE EDITAL E DE PARCERIA

O tipo de instrumento de parceria que será formalizado é o Termo de Fomento. Este edital possui caráter comum.

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As inscrições para o presente Edital de Chamamento Público estarão abertas no período de 30 (trinta) dias.

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <http://www.secult.es.gov.br>.

Do site da SECULT a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

<https://mapa.cultura.es.gov.br>, local onde serão inscritas as propostas pelas OSCs interessadas.

3. VALOR GLOBAL

O Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

O Edital foi dividido em 3 (três) linhas de seleção:

Linha 1 – 1 (um) apoio de valor até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Linha 2 – 1 (um) apoio de valor até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Linha 3 – 1 (um) apoio de valor até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Serão contempladas 3 (três) propostas, uma proposta em cada linha de seleção.

4. FONTE (S) DE RECURSOS

O Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

A despesa ocorrerá à conta das seguintes fontes de recursos:

- Recursos do Estado - Fonte: 1500.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- Emenda Federal - Fonte de Recursos: 1706.000000 - Transferência Especial da União

5. CAPTACAO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

Não há possibilidade de captação de recursos complementares para execução das metas, ações e objetos da proposta apresentada pela OSC.

6. CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada.

7. ATUACAO EM REDE

Permite-se a atuação em rede nos termos do art. 35-A da Lei n. 13.019/2014, no âmbito da parceria a ser celebrada por meio do presente processo de chamamento público.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

A atuação em rede se justifica para promover um melhor alcance do objeto, ofertando maior legitimidade aos resultados, por intermédio de cooperação mútua e intercâmbio de informações e conhecimentos, fortalecendo as conexões e a valorização de iniciativas de entidades culturais voltadas para o carnaval das escolas de samba do Espírito Santo.

8. EXIGENCIA DE EXPERIENCIA MINIMA COM O OBJETO DA PARCERIA

A organização da sociedade civil interessada em participar do presente Edital de Chamamento deverá comprovar experiência na execução de atividades com finalidade cultural correspondente ao objeto da parceria nos últimos 2 (dois) anos.

Além disso, a OSC interessada deverá comprovar sua trajetória artística e cultural no setor de carnaval e a experiência e qualidade da equipe técnica envolvida na execução da proposta.

9. EXIGENCIAS ADICIONAIS DE HABILITACAO

Não há outras exigências adicionais para a habilitação da organização além das indicadas neste documento e no Edital de Chamamento em questão.

10. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL E PRAZO DE VIGENCIA DA PARCERIA

O edital de chamamento público terá vigência de 12 (doze) meses e os Termos de Fomento oriundos dele deverão ter a vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seus extratos no Diário Oficial do Estado sendo firmado pelo prazo estipulado na proposta aprovada, limitado a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11. EXIGENCIAS ESPECIFICAS

Não há exigências especiais para a habilitação da organização além das indicadas neste documento e no Edital de Chamamento em questão.

Escolhas Técnicas do Instrumento de Parceria

1. USO DE BENS PUBLICOS

Caso tenha alinhamento com o objeto da proposta poderão ser utilizados, conforme disponibilidade avaliada pela Secult, bens públicos necessários à execução da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

parceria, principalmente os integrantes do Sistema Estadual de Espaços Culturais - SEEC/ES, conforme Decreto Estadual 5.208-R/2022, que regulamenta a Lei Estadual 11.447/2021, que instituiu o SEEC/ES.

2. TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto no Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

Sugestões Finais

1. COMISSAO DE SELECAO

A Comissão de Seleção será constituída por 3 (três) membros, assegurando, preferencialmente, a presença de pelo menos 1 (um) servidor efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Cultura, e 2 (dois) profissionais especialistas com conhecimento notório na área de carnaval abrangida pelo Edital de Chamamento. Os membros da comissão de seleção deverão ser nomeados por Portaria a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.